



**COMARCA DA CAPITAL
12.ª VARA CÍVEL**

AÇÃO: Cobrança

PROCESSO: 0837722-1.2019.815.2001

AUTOR (a): Avelino Rodrigues dos Santos

ADVOGADO(A): Alexandra Cesar Duarte OAB/PB 14.438

RÉU (a): Bradesco Seguros S/A

ADVOGADO (A): Augusto César Araújo Lima - OAB/PB 20.863

PREPOSTO(A): André Luiz Ferreira Vasconcelos Sobrinho – CPF 062.303.134-56

PERITO: Heuder Romero Liberalino da Nóbrega

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), às 14h50 minutos, na sala de audiências da 12^a Vara Cível, situada no edifício do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, nesta Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, onde se encontrava o (a) **Dr. MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO, MM. Juiz de Direito Titular**, comigo, Técnica Judiciária deste ofício, foi declarada aberta a audiência de Conciliação. Apregoadas as partes, constatou-se a ausência da parte autora e de seu advogado(a) e as presenças do preposto da parte promovida e de seu advogado. Presente o perito. A parte promovida requereu o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar Carta de Preposição e Substabelecimento. O que foi prontamente deferido. **Pelo MM. Juiz foi dito:** Vistos, etc. Considerando a ausência da parte autora, restou prejudicada a realização da perícia médica designada, bem como a tentativa de acordo entre as partes. Considerando, ainda, que a parte promovida já apresentou contestação nos autos, intime-se a parte autora para apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos. Nada mais havendo a tratar, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que vai assinado por mim, , Técnica Judiciária, e pelos presentes.

JUIZ DE DIREITO

AUTOR(a)

PROMOVIDO (a)/PREPOSTO

ADVOGADO DO PROMOVENTE

ADVOGADO (a) PROMOVIDO (a)